

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N  
CENTRO  
COTEGIPE - BA  
CNPJ: 13.654.892/0001-96

Decreto Nº 65  
18/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 60.000,00( Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 3192022 de 7 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0207001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2060	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%	
3.1.9.0.11.01.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
3.3.9.0.30.01.00.	Material de Consumo	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos- despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$60.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0207001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
2050	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.9.0.11.01.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COTEGIPE, 18 de julho de 2023

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N  
CENTRO  
COTEGIPE - BA  
CNPJ: 13.654.892/0001-96



MARCIA DA SILVA SA TELES  
PREFEITA  
CPF. 937622835-91